



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA
REDONDA - EEIMVR – QUADRIÊNIO 2023/2027**

EDITAL n° 01, de 06 de outubro de 2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS n° 27, de 15 de setembro de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **DIRETOR E VICE-DIRETOR da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR, para o Quadriênio 2023/2027.**

Art.1° - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS n° 27, de 15 de setembro de 2022, composta pelos membros titulares: os docentes Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, matriculado no SIAPE sob o n° 1475538, Welington Kiffer de Freitas, matriculado no SIAPE 2888061; o servidor técnico-administrativo Alexandre Vieira Lemos, Matrícula SIAPE n° 1621509; e o acadêmico Wellington Pereira dos Santos Junior, Matrícula UFF n° 122039004; e pelos membros suplentes: os docentes Maria Carolina dos Santos Freitas, matriculada no SIAPE sob o n° 1890555 e Celso Luiz Moraes Alves, matriculado no SIAPE sob o n° 2325343. A comissão é presidida pela Profa. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, vice-presidida pelo Prof. Welington Kiffer de Freitas, secretariada pelo servidor técnico-administrativo Alexandre Vieira Lemos e assistida pelo acadêmico Wellington Pereira dos Santos Junior. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: robertapaz@id.uff.br.

Art.2° - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda os professores lotados em Departamentos pertencentes à Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (Art. 27 do RGCE); excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a Diretor e 1 (um) docente ao cargo de Vice-Diretor.

Art.3° - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min. do dia 17 de outubro de 2022, até às 23h59min. do dia 19 de outubro de 2022, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: **Requerimento para inscrição de chapa – Diretor e Vice-**

diretor - Quadriênio 2023/2027, para a devida protocolização do mesmo. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: Comprovante de Lotação, Currículo Vitae, Plataforma eleitoral. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 19 de outubro de 2022, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 20 de outubro de 2022, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 21 de outubro de 2022, às 16h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação das mesmas, o que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2022, às 17h00min. A homologação das chapas será publicada na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00:00 do dia 24 de outubro de 2022 até as 23:59 do dia 26 de outubro de 2022. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>), no dia 27 de outubro de 2022, às 16h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 28 de outubro de 2022 a 13 de novembro de 2022, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 14 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022, no horário de 09h00min do dia 14 de novembro até às 13h00min do dia 18 de novembro, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: a) O professor lotado em Departamento vinculado à respectiva Unidade; b) o servidor técnico-administrativo lotado em Departamento vinculado à respectiva Unidade, além daqueles vinculados diretamente à unidade respectiva; c) o aluno com matrícula ativa no curso vinculado à respectiva Unidade, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado); conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Segundo o RGCE, não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 18 de novembro de 2022, às 14h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 18 de novembro de 2022, às 19h00min no site da EEIMVR, e poderá ser acessado pelo link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min do dia 21 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 23 de novembro de 2022.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 24 de novembro de 2022, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2022.

Profa. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA– EEIMVR – QUADRIÊNIO 2023/2027

Nome da Chapa:

DIRETOR			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	
VICE-DIRETOR			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	

Representante oficial da chapa

Data: / /

Secretaria da EEIMVR